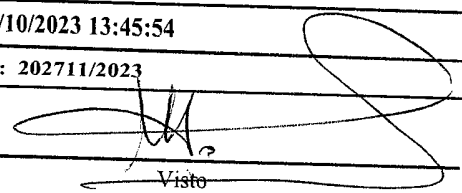




PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARI  
Taquari/RS

PROTOCOLO	
Data:03/10/2023 13:45:54	
Processo: 202711/2023	
Visto	

## REQUERIMENTO

**Requerente:** Secretaria Municipal de Planejamento

**CPF/CNPJ:** 00.000.000/0000-00

**Telefone:**

**E-Mail:**

**Endereço:** NAO CADASTRADA

**Bairro:** NAO CADASTRADO

**Cidade:** Taquari

**Setor Destino:** LICITAÇÕES

**Assunto:** ABERTURA DE LICITAÇÃO

**Descrição do Assunto:**

ABERTURA DE LICITAÇÃO- POR DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE PAVIMENTAÇÃO VIÁRIA ASFÁSTICA EM CBUQ.

N. Termos

P. Deferimento

**CCP:** 1000334

**Identidade:**

**Celular:**

**Número:** 0

**CEP:** 0.-

**Estado:** RS

Taquari/RS, 03 de outubro de 2023

Secretaria Municipal de Planejamento  
00.000.000/0000-00



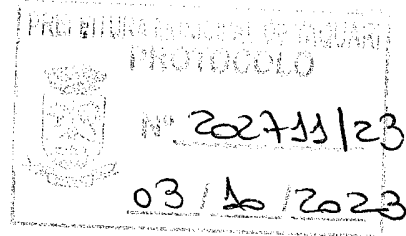
**Município de Taquari**  
Estado do Rio Grande do Sul



**Memorando 486/2023**

Taquari, 03 de outubro de 2023.

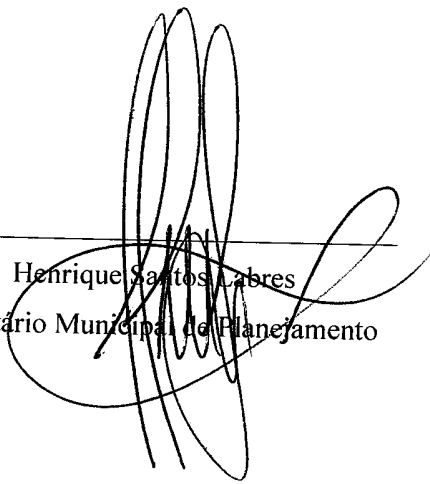
De: Secretaria de Planejamento  
Para: Setor de Licitações



Solicito contratação por dispensa de licitação de empresa para elaboração de projetos executivos de pavimentação viária asfáltica em CBUQ, a ser implantada em quatro trechos de leito natural, conforme Termo de Referência em anexo.

O menor valor apresentado é de R\$ 22.000,00 da empresa HM ENGENHARIA, CNPJ: 28.892.703/0001-90.

Parecer Jurídico em anexo.

  
Henrique Santos Cabres  
Secretário Municipal de Planejamento



# Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



## TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Taquari / RS

Secretaria Municipal de Planejamento

Necessidade da Administração: Contratação por dispensa de licitação de empresa para elaboração de projetos executivos de pavimentação viária asfáltica em CBUQ, a ser implantada em quatro trechos de leito natural.

### 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a contratação de empresa para elaboração de projetos executivos de pavimentação viária asfáltica em CBUQ, a ser implantada em quatro trechos de leito natural descritos a seguir:

Trecho 01: Linha Amoras (Estrada TK 36)

Medidas: Aproximadamente 600,00 m (comprimento) x 7,00 m (largura) = 4.200,00 m<sup>2</sup>

Trecho 02: Linha Amoras (segunda etapa) (Estrada TK 36)

Medidas: Aproximadamente 1.000,00 m (comprimento) x 7,00 m (largura) = 7.000,00 m<sup>2</sup>

Trecho 03: Estrada TK 21 Rincão São José

Medidas: Aproximadamente 700,00 m (comprimento) x 7,00 m (largura) = 4.900,00 m<sup>2</sup>

Trecho 04: Estrada TQ 030 (Pella Bethania)

Medidas: Aproximadamente 1.750,00 m (comprimento) x 7,00 m (largura) = 1.750,00 m<sup>2</sup>

### 2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

São variadas as motivações para que o município realize a contratação dos projetos supracitados, como por exemplo:

- a Estrada TQ 030 (Pella Bethania), por exemplo, possui emenda parlamentar destinada ao Município e o projeto deve ser apresentado a Caixa Econômica Federal;
- nas demais, para que a administração possa avaliar a viabilidade econômica/financeira para execução com recursos próprios dos referidos trechos e/ou buscar recursos no Governo do Estado e Federal.



Centro Administrativo Celso Luiz Martins | Rua Osvaldo Aranha, nº 1790  
Bairro Centro | Taquari-RS | CEP: 95860-000  
CNPJ: 88.067.780/0001-38 | Fone (51) 3653.6200  
E-mail: gabinete@taquari.rs.gov.com.br





# Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Os projetos objeto da contratação pretendida deverão conter as seguintes peças técnicas e documentos, a fim de atender as necessidades do município.

- Projeto Geométrico;
- Projeto de Terraplenagem;
- Projeto de Drenagem;
- Projeto de Pavimentação;
- Projeto de Sinalização;
- Detalhamentos
- Planilha orçamentária, cotação com índice SINAPI atualizado e/ou ORSE ou SICRO;
- Composição de Custos;
- Cotações;
- Declaração do BDI e encargos sociais;
- Cronograma físico-financeiro.
- Memorial de cálculo;
- Relatório de volumes de corte e aterro;
- Memorial descritivo;
- ART;

Após aprovados os projetos executivos, entregar em duas cópias impressas e assinadas.

### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

#### 4.1. CARACTERÍSTICAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:

Os projetos a serem desenvolvidos através desta contratação deverão observar as Normas e Legislações vigentes.

#### 4.2. PRAZOS:

A contratada terá o prazo de 30 dias corridos para entrega dos projetos para apreciação do Corpo Técnico da Secretaria de Planejamento, após a Ordem de Início dos Serviços. O pagamento será realizado após a vistoria e aprovação do corpo técnico da Secretaria Municipal de Planejamento, tendo sido comprovada a prestação dos serviços em conformidade com o contratado.

#### 4.3. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

##### 4.3.1. Constituem obrigações adicionais da CONTRATADA:



Centro Administrativo Celso Luiz Martins | Rua Osvaldo Aranha, nº 1790  
Bairro Centro | Taquari-RS | CEP: 95860-000  
CNPJ: 88.067.780/0001-38 | Fone (51) 3653.6200  
E-mail: gabinete@taquari.rs.gov.com.br





# Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



a) Informar para a Secretaria Municipal do Planejamento a ocorrência de qualquer fato ou condições que possam atrasar ou impedir a prestação dos serviços, no todo ou em parte, indicando as respectivas medidas para corrigir a situação.

b) A empresa contratada fica proibida de criar ônus, seja por taxas, serviços ou encargos não previstos na legislação e não autorizados expressamente pelo contratante.

#### 4.3.2. Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) Permitir à Contratada pleno acesso ao local de trabalho, bem como todas as condições necessárias para a elaboração do serviço no local contratado.

b) Determinar, através do fiscal anuente do contrato, todas as condições para a execução do presente contrato.

#### 4.4. HIPÓTESE DE SANÇÕES E RESCISÃO CONTRATUAL

O contrato poderá sofrer sanções ou ser rescindido nas hipóteses descritas da Lei Federal nº 14.133/2021. Deverão ser aplicadas as sanções padrões para editais já realizados pelo município de objeto semelhante.

#### 4.5. MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO

Sugere-se a contratação pode meio de dispensa de licitação, nos termos da Lei Federal nº 8666/1993.

### 5. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização dos serviços constantes no contrato será realizada por servidores municipais da Secretaria de Planejamento, através do Engenheiro Civil Sérgio Vinicius Noschang.

### 6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

A medição será realizada após a entrega dos serviços. O pagamento será efetuado em até 30 dias, após a entrega da Nota Fiscal/Fatura, mediante aprovação e liberação do fiscal anuente.

### 7. VALOR DA CONTRATAÇÃO

Considerando os orçamentos apresentados para a contratação almejada, condiciona-se ao valor total de **RS 22.000,00**. Estas cotações foram encaminhadas por e-mail para empresas que tem expertise reconhecida no serviço pretendido.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 4531/2023, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços



Centro Administrativo Celso Luiz Martins | Rua Osvaldo Aranha, nº 1790  
Bairro Centro | Taquari-RS | CEP: 95860-000  
CNPJ: 88.067.780/0001-38 | Fone (51) 3653.6200  
E-mail: gabinete@taquari.rs.gov.com.br





**Município de Taquari**  
Estado do Rio Grande do Sul



em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Taquari – RS.

Taquari, 30 de agosto de 2023.

Henrique Santos Labres  
Secretário Municipal de Planejamento



Centro Administrativo Celso Luiz Martins | Rua Osvaldo Aranha, nº 1790  
Bairro Centro | Taquari-RS | CEP: 95860-000  
CNPJ: 88.067.780/0001-38 | Fone (51) 3653.6200  
E-mail: gabinete@taquari.rs.gov.br

